



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



CERTIFICO QUE

O Documento de Nº D079/2013

Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 17/06/13

Responsável: [Assinatura]

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- COMALES PARA O PERÍODO 2013/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**DECRETO Nº 079/2013.
DE 17 DE JUNHO DE 2013.**

O SENHOR GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art.1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMALES, criado pela lei Municipal nº007/2001, de 26 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 783/2011, de 21 de dezembro de 2011, para o período de 2013/2016, com os encargos e atribuições que lhe confere o artigo 19 da Medida Provisória, nº 455 de 28 de janeiro de 2009.

Art.2º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMALES, composto por 07(sete) representantes, conforme artigo 18 da Medida Provisória nº455, de 28 de janeiro de 2009, e Resolução nº 38 de 16 de julho de 2009, indicados de acordo com os incisos I, II, III e IV, sendo os seguintes membros:

I- Representante do Executivo, indicado pelo Prefeito Municipal:

Titular: Maria Luiza Tatsch do Amaral

Suplente: Anelize Maron

II- Representantes dos Professores, indicados pelo respectivo órgão da classe:

Titular: Edivana do Amaral Barbirei

Suplente: Márcia Seibert Augusto

Titular: Arlete de Castro Helbing Trenhago

Suplente: Simone da Silva Rosa

III-Representantes dos Pais de Alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestre.

Titular: Ieda Hinning Horbach

Suplente: Margarete Augusto Rodrigues



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Titular: Raquel de Lima Wilges
Suplente: Sílvia Hagemann de Azeredo

IV- Representantes do Segmento da Sociedade Civil local:

Titular: Denice Teresinha Martins Techio
Suplente: Regina Veeck Niendicker

Titular: Estela Mara Feil Ghisleri
Suplente: Maria Lúcia Marangon Mohr

Art. 3º - Os membros do Conselho são nomeados por um período de 04 (quatro) anos, de acordo com o disposto no artigo 18, § 3º da Medida Provisória nº 455, de 28 de janeiro de 2009, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 4º - A Presidência e a Vice-presidência do COMALES somente poderão ser exercidos pelos representantes indicados nos incisos II, III, IV, do artigo 18 da Medida Provisória, nº 455, de 28 de janeiro de 2009.

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra 17 de junho de 2013.

Registre-se e Publique-se


Cristiano Bridi

Secretário de Administração e Planejamento


Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal